



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.408 – Quinta-feira, 18 de novembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

SAÚDE

Atividade orienta população sobre como evitar a dengue

Uma atividade especial foi programada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para o próximo sábado, 20 de novembro, Dia Nacional de Mobilização da Dengue. Denominada “Dia D”, a atividade visa orientar a população sobre os riscos da doença e informar as ações de prevenção.

Dez carretas percorrerão locais com grande concentração de pessoas, como parques, praças, e áreas que se caracterizam por índices preocupantes de infestação por *Aedes Aegypti*. Um animador e o personagem “Denguito” chamarão a atenção da população para os cuidados necessários à prevenção da dengue. Haverá distribuição de material impresso e orientação direta ao público. A atividade itinerante inicia-se às 10h com saída do Paço Municipal.

**Cuidados simples contêm
proliferação do mosquito
causador da doença**



Ivo Gonçalves

CICLO DE PALESTRAS

Funcionários da Smov previnem acidentes do trabalho

Com o objetivo de conscientizar os funcionários para o risco de acidentes e os prejuízos à saúde decorrentes do uso de álcool e drogas, a Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) realiza, na próxima semana, a 1.ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

Haverá palestras simultâneas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 10h30min, nos salões de festas das seções Norte e Sul e no auditório da Smov na Rua Enge-

nheiro Antônio Tibiriçá.

Cerca de 600 funcionários vão participar da promoção, que abordará temas como prevenção de acidentes em oficinas mecânicas, programa de prevenção de riscos ambientais, riscos elétricos, qualidade de vida, direção defensiva, primeiros socorros, álcool, drogas e tabagismo. Ergonomia (posicionamento correto do corpo durante o trabalho) e lesões por esforços repetitivos (LER) também

constam do ciclo de palestras.

De acordo com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) da Smov, desde 2002, quando a comissão foi criada, o número de acidentes de trabalho diminuiu em 50%.

CIDADANIA

Feira vende artesanato elaborado por usuários da Fasc

Usuários dos programas de assistência social da Prefeitura exporão trabalhos produzidos em oficinas na Feira de Artesanato da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), que ocorrerá entre 22 e 27 de novembro, das 10h às 19h, no Mercado Público. A abertura oficial da exposição será às 11h do dia 22.

A população poderá adquirir produtos elaborados por crianças, adolescentes, adultos e idosos usuários de programas e serviços desenvolvidos nos abrigos, centros regionais e módulos da Fasc.

Peças em madeira, biscuit, crochê, tricô, papel, barbante e tecidos, como bijuterias, brinquedos, utensílios do-

mésticos, bolsas, tapetes, objetos de decoração e vestuário, além de perfumaria e alimentos estarão disponíveis a quem visitar a feira.

A iniciativa tem o objetivo de trabalhar a auto-estima do público que participa das oficinas e de proporcionar geração de renda nesse período, que antecede as festas de final de ano.

**Oficinas elevam a
auto-estima e
proporcionam
geração de renda**



Banco de Imagens

EXECUTIVO**DECRETOS E ORDENS DE SERVIÇO****DECRETO Nº 14.706, de 09 de novembro de 2004.****Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Justiça e Segurança de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Justiça e Segurança de Porto Alegre, constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Luiz Antônio Guimarães,
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urba-

na.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

ANEXO AO DECRETO Nº 14.706**CONSELHO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA****REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I****Finalidades e Competências**

Art. 1º O Conselho Municipal de Justiça e Segurança de Porto Alegre (CMJS), criado pela Lei Complementar nº 487, de 14 de janeiro de 2003, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.487, de 04 de março de 2004, é um espaço colegiado, permanente, de participação e integração comunitária e governamental, considerando todas as esferas dos poderes públicos.

Art. 2º O CMJS é órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, com caráter propositivo e avaliador das políticas públicas de segurança e de justiça realizadas no âmbito do Município de Porto Alegre, na busca de alternativas para aperfeiçoar a segurança e a prevenção à violência urbana.

Art. 3º As deliberações do CMJS ficam sujeitas à homologação do Chefe do Executivo Municipal, conforme o Decreto Municipal retro mencionado.

Art. 4º É competência do CMJS, em consonância com os preceitos constitucionais e legais vigentes, em especial com a Lei Complementar nº 487, com a Lei Municipal nº 9.056, de 27 de dezembro de 2002 e com o Decreto Municipal nº 14.487, de 04 de março de 2004:

I - estimular a cooperação e o trabalho integrado dos organismos policiais, judiciais, sociais e comunitários no desenvolvimento das atividades de segurança pública no Município;

II - representar um espaço permanente de debate entre os órgãos públicos e a comunidade;

III - diagnosticar e avaliar as ações referentes à segurança pública no Município;

IV - estabelecer canais permanentes de comunicação com os órgãos públicos para demandar serviços e providências;

V - sistematizar e encaminhar as demandas da população junto aos órgãos que compõem o sistema de proteção social e de segurança pública, por

meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), da Secretaria Estadual da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul (SJS) e do Conselho Estadual da Justiça e da Segurança;

VI - encaminhar junto ao Município as demandas relacionadas às políticas públicas de sua competência;

VII - identificar as causas e conseqüências da violência urbana, com vistas a contribuir na formulação da política municipal de segurança pública.

CAPÍTULO II**Composição**

Art. 5º O CMJS possui a seguinte composição:

I - um representante da comunidade de cada Fórum Regional de Justiça e Segurança. São ao todo dezesseis (das 16 Regiões/OP de Porto Alegre), indicados para esse fim pelas comunidades das Regiões, em plenárias dos fóruns regionais;

II - um representante de cada organismo público que integra os Fóruns Regionais de Justiça e Segurança, a saber: Guarda Municipal e Coordenação de Segurança Urbana da SMDHSU, Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), da Fundação de Assistência Sócio-Educativa (FASE), Brigada Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Ministério Público Estadual, Conselho Tutelar e Poder Judiciário Estadual;

III - um representante do Instituto-Geral de Perícias (IGP);

IV - um representante da Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE);

V - um representante da Defensoria Pública;

VI - um representante da Câmara de Vereadores de Porto Alegre;

VII - um representante da União das Associações de Moradores de Porto Alegre (UAMPA);

VIII - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS);

IX - um representante do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFRGS;

X - um representante da Polícia Federal;

XI - um representante da Associação Riograndense de Imprensa (ARI);

XII - um representante da Secretaria Municipal de Educação;

XIII - um representante da Secretaria Estadual da Educação do Rio Grande do Sul;

XIV - um representante da Central de Movimentos Populares;

XV - um representante do Grupo de Diálogo Inter-religioso e,

XVI - um representante da Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º A composição de órgãos, entidades integrantes e demais representantes foi proposta pelo Executivo Municipal e aprovada pela comunidade em seminários e plenárias em todas as regiões da cidade no ano de 2003.

§ 2º Os conselheiros são nomeados pelo Prefeito Municipal, cumpridos os requisitos legais.

Art. 6º A indicação de representantes por parte dos órgãos públicos não vinculados ao Município e demais entidades será por adesão voluntária, conforme previsto no Decreto Municipal nº 14.487, de 04 de março de 2004, em seu art. 11.

Art. 7º Cada órgão ou entidade integrante do Conselho Municipal deverá indicar um representante titular e um suplente, sendo que também será eleita uma representação de suplentes da comunidade representada pelos dezesseis Fóruns Regionais de Justiça e Segurança.

Parágrafo único. O suplente deverá substituir ao titular quando este estiver ausente, incorporando, nesta ocasião, todos os direitos do titular, inclusive o de votar.

CAPÍTULO III**Atribuições e Deveres do CMJS**

Art. 8º São atribuições e deveres do CMJS:

I - cumprir e fazer cumprir as presentes disposições regimentais;

II - zelar pela observância das finalidades e competências do CMJS;

III - prestar contas de suas atividades, anualmente, à comunidade porto-alegrense;

IV - organizar e convocar a Conferência Municipal de Segurança Urbana, a cada 2 (dois) anos, em conjunto com a Prefeitura de Porto Alegre;

V - promover a integração com os demais Conselhos Municipais, em especial, o de Direitos Humanos, para qualificar as políticas públicas de prevenção à violência.

VI - designar representação para os Fóruns Regionais de Justiça e Segurança, sempre que solicitado, trabalhando para o seu fortalecimento;

VII - estimular a mobilização e a organização comunitárias, em particular, apoiando a criação dos Conselhos Comunitários de Justiça e Segurança.

CAPÍTULO IV**Organização e Funcionamento**

Art. 9º O órgão máximo de deliberação do CMJS é a reunião plenária ordinária mensal do Conselho.

Art. 10 O CMJS compõe-se das reuniões plenárias do Conselho, da mesa-diretora dos trabalhos, dos grupos de trabalho e temáticos, transitórios ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

permanentes e de uma Secretaria Executiva composta por membro da Coordenação de Segurança Urbana da Prefeitura de Porto Alegre.

Art. 11 O CMJS reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, em caráter ordinário, ficando a realização das sessões extraordinárias definidas em função da ocorrência de fatos relevantes, por convocação da coordenação da mesa-diretora ou por manifestação da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões serão públicas, em local de fácil acesso, previamente determinado, com ampla divulgação e fora do horário comercial.

Art. 12 Todas as reuniões são abertas à comunidade, que terá garantido o direito à voz.

Art. 13 As faltas deverão ser comunicadas à mesa-diretora ou à SMDHSU em até 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

Art. 14 O quorum de início das reuniões plenárias do CMJS será a metade mais um dos conselheiros. Após quinze minutos, a reunião iniciará com qualquer quorum, mas só poderá encaminhar votações com a presença mínima da metade dos conselheiros.

Parágrafo único. A presença do Conselheiro Suplente, devidamente indicado, justifica a ausência do titular.

Art. 15 As reuniões seguirão a ordem do dia, conforme a seguir:

- I - instalação da mesa-diretora dos trabalhos;
- II - leitura da ata anterior e aprovação;
- III - informes (comunicação dos conselheiros);
- IV - apresentação do(s) ponto(s) de pauta da reunião;
- V - discussão do(s) ponto(s) de pauta, aprovações e encaminhamentos.

Parágrafo único. Fica assegurado aos Conselheiros o direito de propor assuntos de pauta.

Art. 16 O CMJS deverá eleger uma mesa-diretora que terá a incumbência de dirigir suas atividades, por decisão da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º A escolha deverá ocorrer, preferencialmente, na primeira reunião ordinária após a aprovação do Regimento Interno.

§ 2º A mesa-diretora será composta por um coordenador titular, um coordenador substituto, um secretário titular e um suplente.

§ 3º A indicação da coordenação titular do CMJS deverá recair em um representante da comunidade, já titulado como Conselheiro.

§ 4º Todos os membros titulares são candidatos natos, ressalvando-se o disposto no parágrafo anterior.

§ 5º Os Conselheiros candidatos deverão apresentar-se, com tempo estipulado para este fim, na reunião anterior à designada para a escolha, admitindo-se a apresentação de chapas.

§ 6º A votação será aberta, exceto se houver solicitação de votação secreta até a reunião plenária anterior designada para a escolha. No caso de votação secreta, haverá necessidade de ser indicada uma Comissão Eleitoral composta por 03 (três) membros Conselheiros, sendo um o Presidente:

I - o plenário do CMJS apreciará a solicitação de votação secreta por maioria absoluta de seus membros, até a reunião plenária anterior designada para a escolha;

II - as votações se darão na ordem das nomeações publicadas no Diário Oficial;

III - o voto secreto será apostado em cédula criada pelo CMJS com os nomes dos candidatos previamente impressos e local para marcação da escolha;

IV - Só serão válidos um voto para cada cargo da mesa-diretora, anulando-se os votos em mais de um candidato;

V - a assinatura da ata de votação ocorrerá no momento do recebimento da cédula que, antes da entrega, será rubricada por todos os integrantes da Comissão Eleitoral;

VI - a cédula com os votos será colocada no interior de um envelope branco, sem marcas impressas, rubricado pelo Presidente da Comissão, e depositada em urna lacrada no momento do início da votação;

VII - é vedado o voto por procuração.

§ 7º Em caso de empate, será feita nova votação entre os candidatos empatados.

§ 8º A fiscalização da eleição será exercida por todos os membros do CMJS.

§ 9º O mandato da mesa-diretora será de 1 (um) ano, admitindo-se uma recondução por igual período.

Art. 17 São atribuições da mesa-diretora, além da já mencionada no "caput" do artigo anterior:

I - promover o cumprimento deste Regimento Interno pelos integrantes do CMJS;

II - possibilitar, com o apoio da SMDHSU, o acolhimento de sugestões e reivindicações de entidades e da comunidade.

Art. 18 São atribuições do Coordenador Titular:

- I - coordenar as reuniões do CMJS;
- II - formalizar, com o apoio da SMDHSU, grupos de trabalho ou temáticos, transitórios ou permanentes.

Art. 19 São atribuições do Coordenador Substituto:

- I - realizar as atribuições do Coordenador Titular na ausência deste;
- II - apoiar ao Coordenador Titular na condução dos trabalhos do CMJS.

Art. 20 São atribuições do Secretário titular:

I - secretariar a mesa-diretora e colaborar com os demais membros do CMJS em todos os assuntos, conforme solicitação, inclusive em atividades fora

das reuniões plenárias;

II - acompanhar o andamento dos grupos de trabalho e temáticos permanentes e transitórios formados pelo CMJS;

III - responder e supervisionar a elaboração das atas das reuniões, organização e guarda dos documentos.

Art. 21 São atribuições do Secretário Suplente:

I - substituir ao Secretário Titular na ausência deste;

II - apoiar a mesa-diretora nos trabalhos do CMJS.

Art. 22 São atribuições da Secretaria Executiva:

I - providenciar a remessa das atas das reuniões a todos os membros, com o apoio da SMDHSU;

II - colaborar, com o apoio da PMPA, em especial da SMDHSU, na convocação e na divulgação das reuniões e dos eventos do CMJS;

III - zelar pelo bom andamento e cumprimento das resoluções das reuniões do CMJS;

IV - apoiar à mesa-diretora na elaboração das atas das reuniões plenárias do CMJS;

V - encaminhar ofícios e resoluções do CMJS;

VI - organizar e guardar os documentos do CMJS;

VII - convocar os Conselheiros do CMJS;

VIII - encaminhar as correspondências recebidas;

IX - encaminhar as deliberações do CMJS para publicação.

Art. 23 O mandato de Conselheiro é bienal, a partir da reunião de posse de seus integrantes, e não será remunerado.

Art. 24 O mandato de conselheiro, assim como de qualquer representante da mesa-diretora do CMJS, será revogável com base nos seguintes critérios:

I - infringência a este Regimento Interno;

II - não comparecimento a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) intercaladas, em um período de um ano, sem justificativa;

III - conduta incompatível com o decoro, urbanidade e a relevância da função.

§ 1º No caso de representante de órgão público ou entidade, o Conselheiro, ou membro da mesa diretora, objeto de processo de revogabilidade de mandato terá direito a apresentar, em até 30 (trinta) dias, por escrito, a fundamentação da defesa à mesa-diretora, que deverá submeter o assunto à plenária, sendo que a decisão final será por votação de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, dando pleno conhecimento, em todas as fases do processo, ao Conselheiro e aos responsáveis por sua indicação.

§ 2º No caso de representante dos Fóruns Regionais de Justiça e Segurança, a deliberação deverá contemplar aqueles organismos, com os mesmos critérios e prazos acima estabelecidos.

Art. 25 Em caso de vacância de Conselheiro Titular assume a titularidade o Conselheiro Suplente. Ocorrendo a vacância do Conselheiro Suplente, sua substituição será feita exclusivamente para complementar o período do mandato.

Art. 26 As decisões do CMJS serão dadas e registradas sob a forma de pareceres, resoluções, moções, sempre consignadas em ata, que poderão expressar também os votos divergentes, desde que solicitados pelos membros que o proferiram e entregues por escrito até o término da reunião.

Art. 27 A eleição dos integrantes da comunidade e a indicação dos representantes dos órgãos públicos e entidades para o CMJS, sempre que possível, deverão ocorrer no segundo semestre dos anos ímpares e a posse no primeiro trimestre dos anos pares.

Art. 28 O CMJS está vinculado a SMDHSU para fins de assessoramento técnico e suporte administrativo.

Art. 29 As diretrizes do CMJS considerarão as resoluções definidas pela Conferência Municipal de Segurança Urbana.

Disposições finais e transitórias

Art. 30 Para mudança deste Regimento deverá ser convocada uma reunião, com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 1º Este Regimento Interno poderá sofrer alterações desde que estas sejam aprovadas por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros membros.

§ 2º Os casos omissos, neste Regimento Interno, deverão ser objeto de deliberação pelo Colegiado do CMJS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009

Porto Alegre, 17 de novembro de 2004.

**AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS,
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,
DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS,
COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DE
PLANEJAMENTO, PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA E DIRETOR PRESIDENTE DA
PROCEMPA.**

Considerando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

considerando que a referida Lei instituiu novos critérios de demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias criando, conseqüentemente, novos relatórios a serem elaborados pelos órgãos contábeis;

considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através de Resoluções e Instruções Normativas, estabelece os modelos de relatórios e os prazos em que os mesmos devem ser enviados àquela Corte;

considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional, através das Portarias específicas estabelece os modelos de relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e os prazos em que os mesmos devem ser publicados;

considerando que a Célula de Gestão Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda (CGF/SMF) é responsável pela consolidação dos relatórios contábeis dos diversos órgãos municipais;

DETERMINO:

1. O prazo final para empenho das despesas orçamentárias é 22 de novembro de 2004, após o qual somente será efetivado empenho com autorização expressa do Secretário Municipal da Fazenda;

2. A Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda efetivará empenhos até o dia 29 de novembro de 2004;

3. O Fundo Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde efetivará empenhos até o dia 06 de dezembro de 2004.

4. As demais datas e prazos permanecem de acordo com a Ordem de Serviço 005, de 24 de junho de 2004, excluindo as datas estipuladas nos itens 1, 2 e 3 acima.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

João Verle,
Prefeito.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, MARIA LÚCIA BIANCHINI, 68333.4, assistente social, ES.1.06.NS.A, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2.2.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 915 de 10.11.04 (processo 1.43392.04.0).

EXONERA MARÍLIA BESSA ZENKNER, 17977.0, assistente administrativa, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, do CC de gestora D, da Assessoria em Legislação de Pessoal, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 1º.8.04, código do posto 11350002, código do órgão 12004017, com base no artigo 71, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 916 de 10.11.04 (processo 1.41188.04.7).

EXONERA, por solicitação, MARCELO DAHMER ESTIVALETE, 86095.7, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.A.00, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 11.10.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 918 de 10.11.04 (processo 1.49203.04.5).

EXONERA LEANDRO CÉSAR SIGNORI, 64295.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do CC de oficial-de-gabinete, a contar de 18.10.04, código do posto 21240001, código do órgão 20000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 928 de 11.11.04 (processo 1.51835.04.5).

NOMEIA MARÍLIA BESSA ZENKNER, 17977.0, assistente administrativa, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer o CC de assistente, da Célula de Gestão de Pessoal, código do posto 21350002, código do órgão 12708002, a contar de 1º.8.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 917 de 10.11.04 (processo 1.41188.04.7).

NOMEIA ANA CLARA FACIN, 55890.8, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo CC de assessora técnica em educação II, 21270003, do Gabinete do Secretário, 15002001, durante o impedimento da titular VIRGÍNIA MARIA SILVA NASCIMENTO, 68342.5, de 14.10 a 11.11.04, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 923 de 10.11.04 (processo 1.50912.04.6).

NOMEIA LEANDRO CÉSAR SIGNORI, 64295.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo CC de gerente de parque, do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, durante o impedimento da titular CÍNTIA FINGER, 59915.9, de 18.10 a 1º.11.04, por motivo de férias, código do posto 11260001, código do órgão 20612005, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 929 de 11.11.04 (processo 1.51835.04.5).

NOMEIA LEANDRO CÉSAR SIGNORI, 64295.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, a contar de 2.11.04, código do posto 21240001, código do órgão 20000000, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 930 de 11.11.04 (processo 1.51835.04.5).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 24.3.04, conforme § 2º, artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, aos dependentes de EDSON LUIZ BUGS, 4668.0, falecido em 11.2.00, estatutário, auxiliar de ser-

viços gerais, AC.2.03.02.B.02, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 33,33% a SÔNIA REGINA MADEIRA, 5229.0, CPF 16790359087, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 5º do Estatuto do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre de 8/97, combinado com os artigos 62 e 116 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14414/03; vencimento com referência "B", artigo 30, alínea "a" da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 62 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89 e artigo 110, inciso V, alínea "i" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, CIC 11938811020, PASEP 12334091881, através do Ato 1283 de 14.9.04 (processo 1.13937.04.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**(Retificado)

CONCEDE pensão por morte, a contar de 29.7.04, aos dependentes de MANOEL BARBOSA DOS SANTOS, 675.9, falecido em 29.7.04, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 269 de 1º.7.92, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a CÍNTIA CRISTINA AGUIRE DIAS DOS SANTOS, 5249.8, CPF 67736750068, cônjuge e 50% a VÍTOR DIAS LUZ, 5250.6, data fim 17.1.18, CPF 01610744055, menor sob guarda, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência "D", artigo 30, alínea "c" da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 56h48min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 50, alínea "b" da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, CIC 14813319068, PASEP 10025529789, através do Ato 1296 de 17.9.04 (processo 1.40956.04.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**(Retificado)

CONCEDE pensão por morte, a contar de 11.10.04, aos dependentes de CÉSAR SILVA, 22440.2, falecido em 11.10.04, estatutário, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS.D.09, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 199 de 25.2.03, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateados à razão de: 100% a MARLENE DIAS SILVA, 5266.2, CPF 96598336015, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto

11352 de 1º.11.95; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 06780750000, PASEP 10230030219, através do Ato 1470 de 8.11.04 (processo 1.50786.04.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 20.8.04, aos dependentes de LUIZ ADÃO JUSTO, 7784.2, falecido em 20.8.04, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 303 de 30.10.86, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a TERESA FLORES JUSTO, 5267.0, CPF 48818488015, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência "D", artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88; serviço noturno - média 20 horas, artigos 37, inciso III, 181, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 52 e 53, ambos da Lei 6253/88, CIC 11415495068, PASEP 10042665350, através do Ato 1471 de 8.11.04 (processo 1.42435.04.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

DESIGNA CLÁUDIA HELENA BERGMANN ZIMMER, 69029.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer a função gratificada de assessora técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, 2.6.1.7, da Diretoria-Geral, de 21.10 a 31.12.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1468 de 9.11.04 (processo 1.53630.04.1).

DESIGNA VERÔNICA LAPENDA MARINHO, 52.1, assistente social, ES607NS, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer a função gratificada de chefe, da Equipe Técnica, 1.6.1.5, da Diretoria-Geral, de 21.10 a 31.12.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1469 de 9.11.04 (processo 1.53630.04.1).

MODIFICA, em relação a ex-servidora NELSA COVI QUADROS, 1298, falecida em 16.5.75, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 234 de 22.4.68, o Ato 1464 de 17.10.03, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor do provento, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, quanto à inclusão da referência "C", quatro avanços trienais e gratificação do Hospital de Pronto Socorro, que passa a ser rateado à razão de: 100% a TÂNIA MARIA QUADROS, 4979.1, CPF 23851430034, filha inválida, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 5º do Estatuto do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre de 8/97, combinado com os artigos 63 e 116 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 13394/01; vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180,

inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, através do Ato 1394 de 18.10.04 (processo 1.20398.03.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**(Retificado)

MODIFICA, em relação a ex-servidora JOYCE CARDIA SIMÕES, 2788.8, falecida em 17.3.04, estatutária, professora, ED1.03.M3.D.10, 20 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Educação, aposentada por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 979 de 29.8.88, o Ato 586 de 10.5.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, quanto à base legal do vencimento e inclusão de um dependente, que passa a ser rateados à razão de: 50% a ROBERTO JOSÉ PORTO SIMÕES, 5146.6, CPF 00611573091, cônjuge e SIDNEY CARDIA SIMÕES, 5265.4, CPF 50951815091, filho inválido, 50%, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, CIC 16624564091, PASEP 10042629745, através do Ato 1460 de 9.11.04 (processo 1.16164.04.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

NOMEIA NORTHON CHAVES DE FREITAS, 83023.2, assistente administrativo, AA10406, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer o cargo em comissão de assistente, 2.6.2.5, do Gabinete da Diretoria-Geral, de 21.10 a 31.12.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1467 de 9.11.04 (processo 1.53630.04.1).

REVISAR, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SÉRGIO MONTEIRO, 13772.9, falecido em 30.6.91, estatutário, gari, 2.B, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para incluir a referência "B" e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IRENE SOUZA MONTEIRO, 1653.5, CPF 67697542072, cônjuge, 25%; PAULO CÉSAR SOUZA MONTEIRO, 3350.6, CPF 81469640015, filho inválido, 25%; SÉRGIO SOUZA MONTEIRO, 3597.2, CPF 81764715004, filho, 25% e DÉBORA SOUZA MONTEIRO, 766.6, CPF 67697542072, filha, 25%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01; vencimento com referência "B", artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88 e item 46 do levantamento ambiental de janeiro/95; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, Obs.: O pensionista SÉRGIO SOUZA MONTEIRO foi excluído por idade a partir de 18.1.04, através do Ato 1486 de 9.11.04 (processo 1.47138.03.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISAR, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de TIAGO RAMOS, 1596.6, falecido em 22.10.91, estatutário, contínuo, 3.C, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 304 de 4.6.55, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria perce-

bendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para TERESINHA DE JESUS LOPES RAMOS, 3754.9, CPF 89140257053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131 e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1487 de 9.11.04 (processo 1.49848.03.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VÍCTOR NIREMBERG, 592.6, falecido em 5.9.91, estatutário, médico, NS.C, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 144 de 13.3.73, para incluir a gratificação de incentivo técnico, no percentual de 30%, a gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para FOMA BAKALCZUK NIREMBERG, 1305.2, CPF 73671100044, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, através do Ato 1488 de 9.11.04 (processo 1.48964.03.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO FOLIS, 5812.3, falecido em 18.2.91, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 971 de 25.11.77, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA EVA DE MORAES FOLIS, 2611.2, CPF 65624360010, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131 e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1489 de 9.11.04 (processo 1.47917.03.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, 1652.7, assistente administrativo, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, a contar de 1º.11.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 316 de 10.11.04 (processo 3.5476.04.6).

DESIGNA RENATA DA CUNHA MACHADO, 5124.3, assistente administrativa, para exercer a função gratificada de capataz, a contar de 1º.11.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 317 de 10.11.04 (processo 3.5477.04.2).

DISPENSA JOÃO AIRTON ROMANCINI, 1389.6, assistente administrativo, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Tratamento, a contar de 15.10.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 318 de 10.11.04 (processo 3.5475.04.0).

DISPENSA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, 1652.7, assistente administrativo, da função gratificada de capataz, da Divisão de Tratamento, a contar de 1º.11.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 319 de 10.11.04 (processo 3.5477.04.2).

NOMEIA JOÃO AIRTON ROMANCINI, 1389.6, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Tratamento, de 15.10 a 31.12.04, com base no artigo 20 da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, através do Ato 315 de 10.11.04 (processo 3.5475.04.0).

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANA MARGARIDA FONTOURA XAVIER, 68050.4, arquiteta, de 20 a 28.11.04, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Curso Oficina Programa para a Conservação, Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Missões Jesuíticas dos Guaranis, na Província de Misiones/Argentina, através da Portaria 771 de 11.11.04.

CONCEDE a ROSELAINÉ AQUINO DA SILVA, 52406.6, professora, ED.1.03.M5.B.5, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 1º.10.04, por dois anos, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 770 de 11.11.04 (processo 1.30962.04.8).

FAZ CESSAR, em relação a CÉSAR JOSÉ PEDROSO PUREZA, 14396.6, professor, ED.1.03.M4.C.7, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31.12.02, os efeitos da Portaria 295 de 8.4.02, que autorizou o seu afastamento, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de exercer mandato eletivo no Sindicato dos Municípios de Porto Alegre, de 16.1.01 a 15.1.05, com base no artigo 76, inciso XVII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 183/88, através da Portaria 769 de 11.11.04 (processo 1.517.96.8).

MODIFICA, em relação a AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI, 51407.5, engenheiro, ES.1.14.NS.B.04, do Departamento de Esgotos Pluviais, a Portaria 443 de 27.4.04, que o colocou à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, de 2.4 a 31.12.04, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao órgão de origem que é o Departamento de Esgotos Pluviais e não como constou, através da Portaria 761 de 10.11.04 (processo 1.16524.04.7).

PRORROGA, de 1º a 31.12.04, em relação a MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, 42945.6, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 764 de 11.11.04 (processo 1.9245.93.6).

PRORROGA, de 1º a 31.12.04, em relação a EDUARDO BERNARDON, 47510.3, administrador, ES.1.01.NS.B.04, da Secretaria do Governo Municipal, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 765 de 11.11.04 (processo 1.52769.00.3).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ANITA LEMMERTZ MAURER, 52546.9, professora, ED.1.03.M4.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, de 25.10 a 24.11.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 700 de 10.11.04 (processo 1.53169.04.2).

CONVOCA ANA CLARA FACIN, 55890.8, assessora técnica em educação II, 21270003, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 14.10 a 11.11.04, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 562 de 21.10.04 (processo 1.50912.04.6).

CONVOCA MARIA LUIZA PRATES DE SANTANNA, 41545.5, de 19.10 a 17.11.04; ANDRÉIA GULARTE GUERIM, 59574.4, de 6.10 a 5.11.04 e KÁREN AGRA DA SILVA, 85011.5, de 18.10 a 17.11.04, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 652 de 5.11.04 (processo 1.52441.04.0).

CONVOCA THAÍS ROSSI KAFER, 42242.8, de 19.10 a 19.11.04 e LUCIANE ERNESTA MAZUCO, 85463.8, de 21.10 a 31.12.04, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com

base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 653 de 5.11.04 (processo 1.52442.04.7).

CONVOCA CLÁUDIA BORGES MENDES, 57860.9, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 14 a 26.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 654 de 5.11.04 (processo 1.52508.04.8).

CONVOCA MIRIAM GULARTE GOUVEA GRACIOLI, 59112.3 e TATIANA JULIUS STAHLHOEFER, 85450.5, ambas da Secretaria Municipal de Educação, de 15.10 a 13.11.04, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 655 de 5.11.04 (processo 1.52440.04.4).

CONVOCA LEANDRO CÉSAR SIGNORI, 64295.9, gerente de parque, código 11260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 1º.11.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 658 de 5.11.04 (processo 1.51835.04.5).

CONVOCA JUÇARA ROSSONI, 18357.4, técnica em planejamento, código 21260003, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 4 a 18.10.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 671 de 5.11.04.

CONVOCA LUIZ CARLOS BERTOTTO, 15752.9, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.C.05, posto à disposição, cedido, para cumprir regime de tempo integral, de 1º a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 691 de 10.11.04 (processo 1.22100.04.0).

CONVOCA RICARDO SOARES ALMEIDA, 43653.5, médico, ES.1.24.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação, cedido para a Prefeitura Municipal de Gravataí, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 693 de 10.11.04 (processo 1.22100.04.0).

CONVOCA RENATO BAPTISTA VIEIRA, 50880.4, de 22.10 a 22.11.04; ELIANE MARIA ANTONELLO, 82674.3, de 1º a 30.11.04 e MERCES APARECIDA DIANA, 84878.8, de 8.11 a 6.12.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 697 de 10.11.04 (processo 1.53169.04.2).

CONVOCA ANITA LEMMERTZ MAURER, 52546.9, de 25.10 a 24.11.04 e RENATA BECKER DURO DA SILVA, 85033.9, de 21.10 a 20.11.04, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 698 de 10.11.04 (processo 1.53169.04.2).

CONVOCA HERONITA TERESINHA ALVES DE QUADROS, 54849.5, professora, ED.1.03.M1.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 15.10 a 21.11.04, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 704 de 10.11.04 (processo 1.53268.04.0).

CONVOCA LENIR DE OLIVEIRA MEDEIROS DA SILVA, 84146.0, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 22.10 a 21.11.04, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 705 de 10.11.04 (processo 1.53268.04.0).

CONVOCA ANDRÉIA TERESINHA DROESCHER, 85472.9, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 9.10 a 21.11.04, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea

“c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 706 de 10.11.04 (processo 1.53268.04.0).

CONVOCA LUCIANE TREMARIN SANTANA, 86441.3, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 15.10 a 31.12.04, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 707 de 10.11.04 (processo 1.53268.04.0).

FAZ CESSAR, de 18.10 a 1º.11.04, em relação a LEANDRO CÉSAR SIGNORI, 64295.9, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 233 de 24.3.04, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 657 de 5.11.04 (processo 1.51835.04.5).

FAZ CESSAR, de 4 a 18.10.04, em relação a JUÇARA ROSSONI, 18357.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 2199 de 29.12.88, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.89, através da Portaria 670 de 5.11.04.

FAZ CESSAR, de 4 a 18.10.04, em relação a JUÇARA ROSSONI, 18357.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1094 de 4.7.96, que concedeu, a contar de 1º.11.95, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 672 de 5.11.04.

FAZ CESSAR, de 22.10 a 22.11.04, em relação a RENATO BAPTISTA VIEIRA, 50880.4, professor, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1164 de 5.6.02, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 16.5.02, através da Portaria 699 de 10.11.04 (processo 1.53169.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 31.10.02, em relação a LUIZA SCHWAMBACH, 46586.4, chefe de unidade, código 11260003, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 676 de 5.6.02, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 701 de 10.11.04 (processo 1.55661.02.5).

FAZ CESSAR, de 22.10 a 21.11.04, em relação a LENIR DE OLIVEIRA MEDEIROS DA SILVA, 84146.0, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 708 de 10.11.04 (processo 1.53268.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 3.5.04, em relação a RODRIGO MACHADO COSTA, 57720.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 1475 de 2.9.98, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.98, através da Portaria 712 de 10.11.04 (processo 1.24734.04.7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CÉSAR DALL BELLO, 57040.8, médico, ES.1.24.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 213 de 9.9.04, que cessou, a contar de 1º.9.04, os efeitos da Portaria 704 de 3.6.94, que concedeu gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 702 de 10.11.04 (processo 1.25123.04.1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CÉSAR DALL BELLO, 57040.8, médico, ES.1.24.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 214 de 9.9.04, que cessou, a contar de 1º.9.04, os efeitos da Portaria 690 de 31.5.94, que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 703 de 10.11.04 (processo 1.25123.04.1).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA NORTHON CHAVES DE FREITAS, 83023.2, assistente administrativo, AA10406, do Gabinete da Diretora-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 21.10 a 31.12.04, com base no artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 155 de 9.11.04 (processo 1.53630.04.1).

DESIGNA FABIANA ZAMBIASI, 68037.1, assistente administrativa, AA10406, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer a função gratificada de chefe, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, da Divisão Previdenciária, de 16 a 30.11.04, código do posto 16160001, código do órgão 58603004, em substituição titular GILNEI ZIELINSKI, 63136.6, assistente administrativo, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 158 de 11.11.04 (processo 1.1502.04.2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a VERÔNICA LAPENDA MARINHO, 52.1, assistente social, ES607NS, da Equipe Técnica, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a Portaria 146 de 14.10.04, através da Portaria 156 de 11.11.04 (processo 1.16141.04.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANA LINCK CORRÊA, 51479.4, agente de fiscalização, FV10107.A.4, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14701001, substituindo MARIA ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS, 42922.5, auxiliar de serviços gerais, AC10902.B.5, por motivo de licença-prêmio, de 20.10 a 3.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 185 de 21.10.04.

DESIGNA CLEUSA MARIA FREITAS MAINERI, 48644.9, operária, AC11002.B.4, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14701001, substituindo LUCIANO DEBOM STEIW, 69587.4, assistente administrativo, AA10406.A.1, por motivo de licença-prêmio, de 16.11 a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 185 de 21.10.04.

DESIGNA MAURÍCIO FAGUNDES DA SILVA, 15703.2, agente de fiscalização, FV10107.C.7, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor II de Fiscalização, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302013, substituindo CARLOS LUÍS ARAÚJO DOS SANTOS, 51262.4, agente de fiscalização, FV10107.B.4, por motivo de licença-prêmio, de 25.10 a 8.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 187 de 25.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 154 de 19.5.04, processo 1.15367.04.5, de sindicância, substituindo ALINE GAMA PERONI, 61570.8 e ANDRÉIA SIMÕES ROTUNNO, 47072.4, por KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 49490.6, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 343 de 9.11.04.

MODIFICA a Portaria 157 de 19.5.04, processo 1.23460.04.0, de sindicância, substituindo ALINE GAMA PERONI, 61570.8 e ANDRÉIA SIMÕES ROTUNNO, 47072.4, por KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 49490.6, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 344 de 9.11.04.

MODIFICA a Portaria 167 de 28.5.04, processo 1.45198.03.9, de sindicância, substituindo ALINE GAMA PERONI, 61570.8 e ANDRÉIA SIMÕES ROTUNNO, 47072.4, por KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 49490.6, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 346 de 9.11.04.

MODIFICA a Portaria 153 de 19.5.04, processo 1.15369.04.8, de sindicância, substituindo ALINE GAMA PERONI, 61570.8 e ANDRÉIA SIMÕES ROTUNNO, 47072.4, por KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 49490.6, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 347 de 9.11.04.

MODIFICA a Portaria 311 de 8.10.04, processo 1.49150.04.9, de sindicância, substituindo ALINE GAMA PERONI, 61570.8 e ANDRÉIA SIMÕES ROTUNNO, 47072.4, por KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 49490.6, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 348 de 10.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,

INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MARIALICE RANGEL PERROUD, 65325.3, para se afastar do Município, de 9 a 11.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do evento XIV Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas, em Porto de Galinhas/Pernambuco, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 123 de 5.11.04.

DESIGNA IODA TEREZINHA DE OLIVEIRA, 44027.1, operária especializada, OB.1.07.02, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Apoio Operacional, do Centro Agrícola Demonstrativo, da Divisão de Fomento Agropecuário, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130002, 16302002, substituindo ELIANE DA SILVA BRUM, 49489.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 1º a 30.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 119 de 21.10.04.

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GÉLSON ITAIR ARENA DOS SANTOS, 14830.4; MÁRCIO SAUERESSIG, 932.6; GILMAR CARDOSO, 544.4; GUILHERME STADOLNY BORDIN, 1025.1; DANIEL CERQUEIRA DEVILLA, 801.0; GEODÁRIO FREITAS VIEIRA, 758.7; LOILA CARVALHO GANDOLFO, 602.5; JEAN SILVEIRA MESQUITA, 698.0; CAIO ALEXANDRE MEDEIROS, 1000.6 e SAMUEL ROSA DE OLIVEIRA, 17545.5, a contar de 7.7.04, para, sobre a coordenação do primeiro, vice-coordenação do segundo e secretariado do terceiro e quarto, comporem o Coletivo de Gestão Interna/SMT-EPTC, instância deliberativa no processo de elaboração do orçamento e consultiva de assessoramento para assuntos relacionados à gestão da Secretaria, através da Portaria 11 de 10.11.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA EVELISE PAZ DA SILVEIRA, 79393.5, a se afastar de suas funções para participar do 1º Congresso Regional de Programa de Saúde da Família - 1º PSF, de 2 a 4.9.04, em Tramandai, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 937 de 8.11.04 (processo 1.43390.04.8).

AUTORIZA ELAINE BLACK CECCON, 61121.0, a se afastar de suas funções para participar do XXXII Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, de 13 a 17.11.04, em Salvador/BA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 938 de 8.11.04 (processo 1.49669.04.4).

AUTORIZA ALEXANDRE MORETTO, 43574.3, a afastar de suas funções para participar do 7º Congresso Gaúcho de Clínica Médica e 4º Congresso Gaúcho de Medicina Urgência, de 7 a 9.10.04, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 939 de 8.11.04 (processo 1.46638.04.0).

AUTORIZA EUNICE VIEIRA DE MOURA, 84105.6, a se afastar de suas funções para participar do Simpósio Internacional - Famílias em Situação de Risco, de 9 a 11.10.04, em Rio Grande/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 940 de 8.11.04 (processo 1.50586.04.1).

AUTORIZA LISIANE MORELIA WEIDE ACOSTA, 56882.4, a se afastar de suas funções para participar do Curso de Capacitação para Análise de Dados e Reda-

ção Científica, de 18 a 29.10.04, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 955 de 8.11.04 (processo 1.49403.04.4).

AUTORIZA JULIANA ROMANINI, 77082.6, a se afastar de suas funções para participar do Curso de Atualização em Implante - Cirurgia e Prótese, de 2.8 a 22.11.04, as segundas-feiras, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 956 de 8.11.04 (processo 1.33958.04.1).

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROSAURA CARVALHO HECK, 74250.2, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Equipe de Controle e Vigilância aos Serviços de Saúde, Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, laudo 17/02 do Compl., da Equipe de Controle e Vigilância aos Serviços de Saúde, Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.02, através da Portaria 1072 de 10.11.04 (formulário 4347).

CONCEDE a CÍNTIA ALT CAVADA, 60380.3, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.02, da Equipe de Controle e Vigilância aos Serviços de Saúde, Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, laudo 17/02 do Compl., da Equipe de Controle e Vigilância aos Serviços de Saúde, Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.02, através da Portaria 1073 de 10.11.04 (formulário 4348).

FAZ CESSAR, a contar de 11.5.04, em relação a MARIA NARA NUNES DOS REIS, 40709.8, auxiliar de cozinha com delimitação, AC.1.08.02.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 930 de 10.8.99, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1033 de 27.10.04 (processo 1.30484.02.2).

MODIFICA a Portaria 913 de 27.9.04, em relação a ÉVERTON CURI PAULO QUADROS, 84490.2, cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu insalubridade em grau máximo (40%), quanto ao período, que passa a ser de 1º.9.02 a 15.7.04, e não como constou, através da Portaria 980 de 15.10.04 (processo 1.42521.04.1).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ELIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, médica, 72725.5, para se afastar do Município, de 7 a 12.10.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XXV Congresso Brasileiro de Reumatologia, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 191 de 26.10.04 (processo 1.45733.04.0).

DESIGNA CARLA MARIA OPPERMANN, 47125.0, enfermeira; ADELAR MAGNOSCO COSNER, 56902.0, médico; ANA CRISTINA BEUST DA SILVA, 59402.8, enfermeira, CARLOS HENRIQUE JIAMBASTIANE CASARTELI, 46808.2, médico; CARLOS OTÁVIO CORSO, 40390.7, médico;

FRANKLIN DIMITRIUS C. ANAGNOSTOPOULOS, 55156.4, médico; JAIRO NATHAN TROMBKA, 40379.0, médico; JUÇARA TERESINHAR. STEYER, 53540.1, farmacêutica; LUIZ MARATIA, 40649.6, médico; VÂNIA MARISA RIBEIRO, 58569.5, farmacêutica e SIMONE MARTINS ANTUNES, enfermeira, 59516.5, como secretária, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação da primeira constituírem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Pronto Socorro, por 365 dias, a contar de 5.11.04, através da Portaria 213 de 5.11.04.

MODIFICA a Portaria 200 de 21.10.04, referente a Comissão de Cuidados da Pele do Hospital de Pronto Socorro, alterando a qualificação de SIMONE VIEIRA GARCIA, nutricionista, 53844.7, e não como constou, através da Portaria 211 de 5.11.04.

MODIFICA a Portaria 199 de 19.10.04, referente a Comissão que tem a finalidade de desenvolver estudo para definição do plano diretor do Hospital de Pronto Socorro, incluindo HUGUETTE RENNEE SCHWAB BELLIO, enfermeiro, 47760.4, como membro, a contar de 26.10.04, através da Portaria 212 de 5.11.04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 29 de 6.1.04, que prorrogou a Portaria 442 de 27.3.03, que colocou VIVIENNE LANNES DE SOUZA, 4586.4, assistente administrativa, à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, na parte referente ao período, que passa a ser de 1º.1 a 20.10.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 900 de 11.11.04 (processo 3.1420.03.8).

PRORROGA o prazo da Portaria 827 de 4.10.04, que designou CARLOS ALBERTO DE C. FARIAS, 1771.5, da Divisão de Obras, como presidente, LUIZ ALEXANDRE REZERES BARROS, 3580.8, da Divisão de Água e LUIZ FERNANDO LAYDNER SOUTO, 1211.2, da Divisão de Água, como membros, para constituírem comissão de recebimento definitivo da obra Execução da Nova Adutora da Estrada Edgar Pires de Castro e Redes de Água Adjacentes, por mais trinta dias, a contar de 3.11.04, através da Portaria 898 de 11.11.04 (processo 3.80168.03.5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 865 de 27.10.04, que modificou a Portaria 29 de 6.1.04, que colocou VIVIENNE LANNES DE SOUZA, 4586.4, assistente administrativa, à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, na parte referente ao período, que passa a ser de 1º.1 a 19.10.04, através da Portaria 899 de 11.11.03 (processo 3.1420.03.8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA, por solicitação, GILNEI CHAVES PRATES, 60430.6, auxiliar técnico - monitor, do Serviço de Educação Social de Rua para o Abrigo Municipal Ingá Britta, a contar de 8.11.04, com base no artigo 27, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 363 de 8.11.04 (processo 7.1326.04.0).

RELOTA, por solicitação, SANDRA MARIA NUNES DA SILVA, 118.0, assistente técnica administrativa nível 4, da Área de Licitações da Coordenação Financeira para a Coordenação de Rede Básica, a contar de 19.10.04, com base no artigo 27, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 364 de 8.11.04 (processo 7.1681.04.4).

Anexos

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, postos à disposição, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 692 de 10.11.04 (processo 1.22100.04.0).

MATR.	NOME	PERÍODO
47056.7	MARIA CLARA CLAUMANN BOOSE	de 1º.1 a 31.12.04
47502.0	ANNA LUIZA ONÓFRIO REGINATTO	de 1º.1 a 31.12.04
74699.0	GRACIANO LORENZI	de 1º.1 a 31.12.04
12433.9	CARLOS FREDERICO MATZENBACHER	de 1º.1 a 31.12.04
69735.9	ENILDA ALMINHANA	de 1º.1 a 31.12.04
53470.1	JÉFERSON MIOLA	de 1º.1 a 31.12.04
44348.1	MARLI UNFER MOTTA	de 1º.1.03 a 31.12.04

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para presta-

rem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 715 de 11.11.04 (processo 1.53170.04.0).

MATR.	NOME	PERÍODO/ A CONTAR
19467.0	AMÉLIA TONDELLO	de 1º.3.04
50566.9	VERA MARIA DAMORE	de 13.8.04
73540.7	MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES	de 8.10 a 6.11.04
79498.2	FABRÍCIA F. R. MARTINS	de 6.10 a 4.11.04
84878.8	MERCES APARECIDA DIANA	de 8.10 a 7.11.04

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.50411.04.7 - Defere, em 11.11.04, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes conven-

cionais e 50 vales-transportes interurbanos, apresentada por MARIÂNGELA MOSCARDINI DOS PASSOS, 69194.9, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.50950.04.5 - Defere, em 11.11.04, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes convencionais e 50 vales-transportes interurbanos, apresentada por IVONE CARPES DE MELO, 13386.8, recepcionista, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.51276.04.6 - Defere, em 11.11.04, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes convencionais e 50 vales-transportes interurbanos, apresentada por ERALDO MOTTOLA DE FRAGA, 84523.0, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.2122.04.8 - Defere, em 5.11.04, em relação a EDIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA, 72192.8, da Secretaria Municipal da Cultura, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Anápolis: de 1º.8.80 a 4.7.85.

Total averbado: 1798 dias = 4 anos 11 meses 8 dias.

Processo 1.4413.04.0 - Defere, em 26.10.04, em relação a MARIA LEONOR BRENNER C. RAMOS, 61599.7, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Piracicaba: de 7.5.90 a 2.6.94.

Total averbado: 1484 dias = 4 anos 0 ano 24 dias.
Obs.: Deduzidas 4 faltas.

Processo 1.37950.04.5 - Defere, em 4.11.04, em relação a MARCOS UILSON MARTINS PACHE, 84388.8, da Secretaria do Governo Municipal, a inclusão de tempo de serviço municipal, com base no artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Câmara Municipal de Porto Alegre: de 1º.8.99 a 8.8.02.

Total averbado: 1104 dias = 3 anos 0 mês 9 dias.

Processo 1.45246.04.1 - Defere, em 5.11.04, em relação a SANDRO RICARDO DE OLIVEIRA XAVIER, 84130.4, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério do Exército: de 4.2.91 a 3.2.95.

Total averbado: 1460 dias = 4 anos 0 mês 0 dia.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.26638.04.5 - Indefere, em 8.11.04, a solicitação de concessão de pensão por morte da ex-servidora GLACY THERESINHA DO CANTO MARQUES, apresentada por LÚCIO DA SILVA MARQUES, por ausência de amparo legal.

Processo 1.39270.04.1 - Indefere, em 8.11.04, a solicitação de concessão de salário-família apresentada pelo aposentado ANTÔNIO BARROS NORTHFLEET, posto que não satisfeitos os requisitos estabelecidos nos artigos 56 e 118 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 13 da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 1.45814.04.0 - Defere, em 27.10.04, a solicitação apresentada por JOSÉ GUILHERME FUENTEFRIA, 33984.6, arquiteto, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, concedendo a isenção de contribuição previdenciária, de 1º.6.03 a 10.2.08, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 1.46716.04.1 - Indefere, em 8.11.04, a solicitação de aposentadoria requerida através deste processo, por MARIOCI DINIZ FROES, 61638.3, telefonista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.50168.04.5 - Indefere, em 8.11.04, a solicitação de pagamento integral da gratificação por exercício em escola classificada como de difícil acesso, apresentado por MARIA ELOÍSA LAMEIRA, 55116.8, por falta de amparo legal.

Processo 5.2852.04.7 - Concede, em 11.11.04, a solicitação apresentada por EUCLIDES AMARAL DE JESUS, 12203.6, agente de fiscalização, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a isenção de contribuição previdenciária, de 3.12.03 a 11.8.09, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 5.2897.04.0 - Concede, em 11.11.04, a solicitação apresentada por CIDÔNIO SOUZA DOS SANTOS, 21383.5, contínuo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a isenção de contribuição previdenciária, de 20.12.03 a 29.1.07, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.5199.04.2 - Concede, a contar de 4.2.04, a CELINA RITT BLAZINA, 5505.3, contadora, ES2009NSC4, da Divisão de Materiais, a vantagem do artigo 129, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível 6.

Documentos oficiais

ATELIER LIVRE

A Comissão Eleitoral do Atelier Livre da Prefeitura, comunica o pedido de candidatura à eleição direta para o cargo de Diretor do Atelier Livre da Prefeitura, instituída pela Lei 6.389 de 21.4.89.

Candidatos:

Daisy Viola De Souza
Miriam Galbinsky Tolpolar

DIRNEI PRATES,
Comissão Eleitoral Atelier Livre.

PUBLICAÇÕES LEGAIS



AFM - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE

Travessa Francisco Leonardo Truda, 98, 2º e 3º Pavimentos, Ed. Brasília, fones 3226-0888, 3226-0521, Porto Alegre-RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2004

O Presidente da Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, no uso de suas atribuições estatutárias e em observância ao disposto nos artigos 40, alínea "c" combinado com art. 90, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do mesmo artigo do Estatuto, **DECLARA** convocada a ASSEMBLÉIA DOS REPRESENTANTES para o fim especial de, em reunião a ser realizada no dia 20.12.2004, às 9h30min, deliberar sobre a proposta de alteração dos artigos 26, 60, 87, 90 caput e parágrafos 3º e 91 do Estatuto, face a nova formatação estatutária exigida pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Novo Código Civil Brasileiro, bem como dos artigos 25, 57 e 67, do referido Estatuto, nos termos da mensagem anexa.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2004.

ÉLIO MATTOS DE VARGAS,
Presidente da AFMPA.

EDITAIS



EDITAL 18/04

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Assistente Legislativo V que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assistente Legislativo VI, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 4841/04.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre, 16 de novembro de 2004.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Diretora Administrativa.

IRANI ZUCATTO,
Chefe do Serviço
de Recursos Humanos.

ANEXO AO EDITAL 18/04

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da

Câmara Municipal de Porto Alegre

Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa n.º 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

1. Antiguidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

2. Merecimento:

2.1 - Escolaridade

- segundo grau completo - comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- terceiro grau completo - comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- terceiro grau incompleto - apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

- para pontuação prevista no art. 12, inciso II, alínea "a", da Resolução de Mesa n.º 129/95, deverá ser observado o disposto nas Resoluções de Mesa 233/01 e 234/01;
- para pontuação prevista art. 12, inciso II alíneas "b" e "c", da Resolução de Mesa n.º 129/95, deverá ser apresentada cópia da portaria, devidamente autenticada;
- para pontuação prevista no art. 12, inciso II, alíneas "d" e "e",

da Resolução n.º 129/95, deverá ser apresentado documento que comprove a participação no evento.

Observação: A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos - SRH, para a devida autenticação.

Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre, 16 de novembro de 2004.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Diretora Administrativa.

IRANI ZUCATTO,
Chefe do Serviço
de Recursos Humanos.

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO V, que deverão entregar junto ao Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital 18/04, os títulos para avaliação, numerados e rubricados em uma fotocópia, com os originais para autenticação, acompanhados de uma relação em uma via assinada pelo funcionário, para progressão ao cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO VI, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da CMPA, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, alterada pelas Resoluções de Mesa 233 e 234 de 6.6.01, conforme Processo 4841/04.

Na relação apresentada pelo funcionário, deverá constar os títulos para **avaliação do Merecimento**, item 2, do anexo, do referido Edital:

2.1 - Escolaridade - letras "a", "b", "c" e "d"

2.2 - Capacitação ou participação – inciso II do artigo 12, do Regulamento da Progressão, alterado pela Resolução de Mesa 233 e 234 de 6.6.01.

- letra "a" – apresentação espontânea de estudo, objetivando ao aperfeiçoamento....
- letra "d" - congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares...
- letra "e" - cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional,...

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Diretora Administrativa.

IRANI ZUCATTO,
Chefe do Serviço
de Recursos Humanos.

EDITAL 19/04

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Oficial de Reprografia I que deverão atualizar seus registros junto ao Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Oficial de Reprografia II, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5104/04.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre, 16 de novembro de 2004.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Diretora Administrativa.

IRANI ZUCATTO,
Chefe do Serviço
de Recursos Humanos.

ANEXO AO EDITAL 19/04

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

1. Antigüidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

2. Merecimento:

2.1 - Escolaridade

- a) primeiro grau completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- b) segundo grau completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- c) segundo grau incompleto – apresentar histórico escolar onde conste as disciplinas em que foi aprovado e as disciplinas que faltam ser cursadas;
- d) terceiro grau completo – comprovado por certificado ou diploma de curso superior;
- e) terceiro grau incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- f) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

- a) para pontuação prevista no art. 12, inciso II, alínea "a", da Resolução de Mesa 129/95, deverá ser observado o disposto nas Resoluções de Mesa 233/01 e 234/01;
- b) para pontuação prevista art. 12, inciso II alíneas "b" e "c", da Resolução de Mesa 129/95, deverá ser apresentada cópia da portaria, devidamente autenticada;
- c) para pontuação prevista no art. 12, inciso II, alíneas "d" e "e", da Resolução 129/95, deverá ser apresentado documento que comprove a participação no evento.

Observação: A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos - SRH, para a devida autenticação.

Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre, 16 de novembro de 2004.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Diretora Administrativa.

IRANI ZUCATTO,
Chefe do Serviço
de Recursos Humanos.

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de OFICIAL DE REPROGRAFIA I, que deverão entregar junto ao Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital 19/04, os títulos para avaliação, numerados e rubricados em uma fotocópia, com os originais para autenticação, acompanhados de uma relação em uma via assinada pelo funcionário, para progressão ao cargo de OFICIAL DE REPROGRAFIA II nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da CMPA, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, alterada pelas Resoluções de Mesa 233 e 234 de 6.6.01, conforme Processo 5104/04.

Na relação apresentada pelo funcionário, deverá constar os títulos para **avaliação do Merecimento**, item 2, do anexo, do referido Edital:

2.1 - Escolaridade - letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

2.2 - Capacitação ou participação – inciso II do artigo 12, do Regulamento da Progressão, alterado pela Resolução de Mesa 233 e 234 de 6.6.01.

- letra "a" – apresentação espontânea de estudo, objetivando ao aperfeiçoamento....
- letra "d" - congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares...
- letra "e" - cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional,...

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Diretora Administrativa.

IRANI ZUCATTO,
Chefe do Serviço
de Recursos Humanos.

EDITAL 20/04

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de VIGILANTE I que deverão atualizar seus registros junto ao Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Vigilante II, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 4842/04.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre, 16 de novembro de 2004.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Diretora Administrativa.

IRANI ZUCATTO,
Chefe do Serviço
de Recursos Humanos.

ANEXO AO EDITAL 20/04

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

1. Antigüidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

2. Merecimento:

2.1 - Escolaridade

- a) primeiro grau completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- b) primeiro grau incompleto – apresentar histórico escolar onde conste as disciplinas em que foi aprovado e as disciplinas que faltam ser cursadas;
- c) segundo grau completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- d) segundo grau incompleto – apresentar histórico escolar onde conste as disciplinas em que foi aprovado e as disciplinas que faltam ser cursadas;

- e) terceiro grau completo –comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- f) terceiro grau incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- g) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

- a) para pontuação prevista no art. 12, inciso II, alínea "a", da Resolução de Mesa 129/95, deverá ser observado o disposto nas Resoluções de Mesa 233/01 e 234/01;
- b) para pontuação prevista art. 12, inciso II, alíneas "b" e "c", da Resolução de Mesa 129/95, deverá ser apresentada cópia da portaria, devidamente autenticada;
- c) para pontuação prevista no art. 12, inciso II, alíneas "d" e "e", da Resolução 129/95, deverá ser apresentado documento que comprove a participação no evento.

Observação: A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos - SRH, para a devida autenticação.

Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre, 16 de novembro de 2004.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Diretora Administrativa.

IRANI ZUCATTO,
Chefe do Serviço
de Recursos Humanos.

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de VIGILANTE I, que deverão entregar junto ao Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital 20/04, os títulos para avaliação, numerados e rubricados em uma fotocópia, com os originais para autenticação, acompanhados de uma relação em uma via assinada pelo funcionário, para progressão ao cargo de VIGILANTE II, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da CMPA, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, alterada pelas Resoluções de Mesa 233 e 234 de 6.6.01, conforme Processo 4842/04.

Na relação apresentada pelo funcionário, deverá constar os títulos para **avaliação do Merecimento**, item 2, do anexo, do referido Edital:

2.1 - Escolaridade - letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g"

2.2 - Capacitação ou participação – inciso II do artigo 12, do Regulamento da Progressão, alterado pela Resolução de Mesa 233 e 234 de 6.6.01.

- letra "a" – apresentação espontânea de estudo, objetivando ao aperfeiçoamento....
- letra "d" - congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares...
- letra "e" - cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional,...

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Diretora Administrativa.

IRANI ZUCATTO,
Chefe do Serviço
de Recursos Humanos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público, de acordo com a cotação de preços contida no Processo 3041/02, a contratação de Seguro Total, com franquia reduzida, para o veículo Corsa Wind 1.6, ano/modelo 2001, Placas IKG3364, vigência de 25.10.04 a 25.10.05, no valor total de R\$ 1.181,69 pela Confiança Cia. de Seguros, através da Cedro Corretora de Seguros Ltda., com dispensa de licitação, com base legal no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2004.

ADALBERTO DA ROCHA HECK,
Diretor-Geral.



CONCURSO 1/04 PROCESSO 001.045423.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA em conformidade com a legislação em vigor, torna pública a composição da Comissão Julgadora, bem como que se encontra à disposição dos interessados, na Rua João Alfredo, 607, sala 204, Centro, na Cidade de Porto Alegre (RS) fone 51-3289-7009, das 8h30min até as 12h, no turno da

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

Manhã e das 13h30min até as 18h, no turno da tarde, o edital da licitação abaixo discriminada:

COMISSÃO JULGADORA: a Comissão Julgadora do presente concurso terá a seguinte composição conforme as disposto no instrumento convocatório:

Entidade:
CADECUNE
ASSCMODA
ACCARÁ/GBE

Nome:
Ronaldo Jorge de Oliveira
Maria da Glória Chalmes
Gilmar Santos Rosa

Prefeitura:
SMDHSU

Talis Fernando Rosa da Rosa
- Matr.: 1372.2
Sílvia Juramar Leal
- Matr.: 43656.8

SMC

OBJETO: O Concurso tem por objeto a seleção de projetos aplicados em etno-sustentabilidade, geração de trabalho e renda e inclusão social do povo negro, relativos a XIII Semana da Consciência Negra, conforme as definições contidas no referido Edital e no Regulamento anexo.

HABILITAÇÃO: Somente poderão participar do concurso, consoante os critérios do referido Edital e do regulamento anexo, Organizações sociais que tenham entre os seus objetivos institucionais o combate à discriminação racial e/ou a defesa dos direitos humanos fundamentais, desde que não tenham fins lucrativos.

PREMIAÇÃO: O valor total das premiações deste concurso será de R\$ 30.000,00, divididos em oito dotações de até R\$ 3.750,00, por projeto, conforme o Regulamento anexo ao edital e correrá pela dotação 800.2019.33.90.39.01.99.

A íntegra do edital e demais informações poderão ser solici-

tados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (ASSEPLA), no endereço e telefone acima indicados. O edital e seus anexos serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético, razão pela qual os interessados deverão apresentar um disquete virgem para troca (disquete 1.44 MB) quando da retirada do instrumento. Caso o interessado prefira obtê-lo por meio escrito, deverá requerer antecipadamente e recolher o valor de R\$ 6,40, correspondente ao custo das cópias, através de Documento de Arrecadação Municipal.

DATA PARA ENTREGA DOS PROJETOS: dia 30 de novembro de 2004.

A/C. da SMDHSU/Comissão de Licitações - Concurso para seleção de projetos aplicados no tema etno-sustentabilidade, geração de trabalho e renda e inclusão social do povo negro.
INFORMAÇÕES: Tel.: (51) 3289.7009
LOCAL: Rua Siqueira Campos, 1300, térreo, Protocolo Geral. Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Direitos Humanos e
Segurança Urbana.



EDITAL 64

CONCURSO PÚBLICO 425

BIBLIOTECÁRIO - PESQUISADOR PARLAMENTAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público o resultado da Prova Objetiva do Concurso em epígrafe, conforme relatório anexo.

A partir desta data passa a contar o prazo legal de três dias úteis para apresentação de recursos.

Em razão da mudança de endereço do Protocolo Central, os candidatos que desejarem ingressar com recurso deverão fazê-lo na rua Sete de Setembro, 1123, no horário das 9 às 17h.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2004.

CÉSAR BENTO,
Secretário Municipal de Administração.

RESULTADO DA PROVA CONCURSO BIBLIOTECARIO PESQ PARLAMENTAR

PROVA - PROVA OBJETIVA

NOME	CON	ESPC	DIR	LEGI	LIN	PORT
INSCR						

ADALBERTO DIEHL RODRIGUEZ	80	38,750	10,000	16,250
ADRIANA ARRUDA FLORES	117	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
ADRIANA REUS	70	35,000	12,500	12,500
ALEXANDRE ALEX ALVES TRINDADE	155	31,250	11,250	15,000
ALEXANDRE MARLON OLIVEIRA CARDOSO	11	ELIM	23,750	6,250 8,750
ANA GLENYR DE GODOY UMPIERRE	48	37,500	7,500	12,500
ANA GUIMARAES PEREIRA	143	ELIM	31,250	6,250 11,250
ANA MARIA BERNAL PIETA	134	35,000	11,250	11,250
ANA MARIA DE OLIVEIRA KERSTING	68	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
ANA PAULA BENETTI MACHADO	93	ELIM	33,750	6,250 10,000
ANDREA CAMPHELLO BENEDEZI	34	ELIM	22,500	7,500 12,500
ANDREIA POSTAL	88	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
ANELISE TOLOTTI DIAS NARDINO	104	ELIM	28,750	10,000 13,750
ANGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES	7	ELIM	26,250	8,750 13,750
ANGELA MARIA GRANDO MACHADO	45	ELIM	21,250	11,250 13,750
ANGELA MOREL NITSCHKE	42	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
BEATRIZ HELENA PIRES DE SOUZA CESTARI	181	ELIM	31,250	3,750 10,000
CARLA TERESINHA FLORES TORRES	124	ELIM	37,500	6,250 10,000
CARMEM LUCIA MENEZES THOBER	99	ELIM	20,000	7,500 6,250
CAROLINA KAUTZMANN	81	32,500	12,500	7,500
CAROLINE CAMARGO BORBA	30	35,000	12,500	12,500
CHARLIE EDUARDO SCHWANTES	103	ELIM	23,750	7,500 10,000
CLAUDIA PLA NOGUEIRA	25	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
CLENAR DE CASTRO SEVERO	159	ELIM	27,500	11,250 11,250
CRISTIANE DA SILVA CAVALHEIRO	50	ELIM	33,750	6,250 8,750

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRISTIANE DA SILVA DIAS	13	35,000	13,750	12,500
CRISTIANE PEREIRA MACIEL	123	ELIM	28,750	5,000 13,750
CRISTIANE RAUPP HOLLER	59	40,000	12,500	8,750
CRISTIANO SILVA DE CARVALHO	23	ELIM	26,250	10,000 10,000
CRISTINA POSSA ARRUDA	141	33,750	7,500	12,500
DEBORA COSTA OLIVEIRA	51	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
DEBORA DORNSBACH SOARES	118	38,750	10,000	13,750
DIEGO FABRIZIO KROTH	184	37,500	8,750	12,500
DULCE PERES DI NAPOLI	73	ELIM	28,750	10,000 13,750
ELIANE SILVA RAMOS	158	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
ELIANE SOARES SANTA BRIGIDA	89	ELIM	26,250	8,750 13,750
EMERSON AMABILIO MACHADO PERONI	175	32,500	10,000	15,000
ESTELA MORO GALLON	168	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
EUGENIO CARLOS GALLICCHIO HANSEN	55	40,000	10,000	11,250
FABIANE PACHECO MARTINO	9	ELIM	25,000	5,000 8,750
FILIFE XERXENESKI DA SILVEIRA	29	32,500	8,750	8,750
FLAVIA DA CRUZ BRANDAO	28	ELIM	30,000	10,000 12,500
FLAVIA MENEZES DE CARVALHO	142	ELIM	27,500	8,750 11,250
FRANCINE FELDENS	6	31,250	13,750	13,750
GABRIELA PINHEIRO SOUTO	47	ELIM	28,750	3,750 10,000
IARA ZINN RODRIGUES	182	ELIM	21,250	6,250 7,500
INGRID ELISABETH PULZ	136	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
IRMA CARINA BRUM MACOLMES	69	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
JANETE TERESINHA DOS SANTOS BASSANI	40	ELIM	27,500	11,250 7,500
JAQUELINE INSAURRIAGA SILVEIRA	57	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
JEANICE DIAS RAMOS	102	ELIM	25,000	7,500 8,750
JOCELI MULLER	151	ELIM	31,250	12,500 6,250
JOSE FOSSATI FRITSCH	157	32,500	8,750	12,500
KATIA MIDORI HIWATASHI	85	ELIM	28,750	3,750 8,750
KATIA MINATTO LEAL	41	33,750	10,000	8,750
KELLY RAUPP COUTINHO SCHWARTZ	36	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
LEONARDO BONO	120	ELIM	22,500	10,000 8,750
LETICIA STREHL	53	37,500	11,250	7,500
LIZIANE UNGARETTI MINUZZO	122	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
LOIVA TERESINHA SERAFINI	94	41,250	17,500	12,500
LOURDES MARIA AGNES	35	31,250	10	8,750
LUCIANA GRINGS	164	43,750	12,500	13,750
LUCIANE BERTO BENEDETTI	90	ELIM	30,000	11,250 11,250
LUCIANE SANTOS TAVARES	178	ELIM	18,750	7,500 7,500
LUCIANE SILVEIRA SOARES	149	ELIM	21,250	6,250 11,250
LUCIANO PRADO PENTEADO	67	32,500	11,250	8,750
LUZ MAGALI DE ANDRADE GODOY	119	32,500	11,250	7,500
MAGDA MASSIM CHIPAUX	26	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	

26	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***		
MARA INES BALEM KUSE	92	36,250	7,500 12,500	
MARCO ANTONIO KLAES ROIG	65	ELIM	25,000 10,000 11,250	
MARIA ALICE MUNHOZ PARKER	170	36,250	11,250 13,750	
MARIA CRISTINA CASSOL DA CUNHA	56	32,500	7,500 13,750	
MARIA DE LOURDES MATTE ULIAN	16	ELIM	26,250 8,750 7,500	
MARIA DO CARMO FERREIRA MIZETTI	121	ELIM	23,750 11,250 10,000	
MARIA JOAQUINA MEDEIROS SENE	169	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
MARIBEL DOS SANTOS TOBIAS	61	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
MARMLIA DE OLIVEIRA SANTOS	138	31,250	10,000 8,750	
MONICA FONSECA SOARES	153	32,500	7,500 15,000	
NORAH BURCHARDT PICCOLI	114	32,500	10,000 13,750	
PATRICIA SALDANHA	43	ELIM	30,000 3,750 15,000	
RAIMUNDA AURORA PELLINI MANAUT	100	35,000	13,750 11,250	
RAQUEL CRISTIANE DA SILVA GUIMARAES	91	32,500	10,000 11,250	
RENATA BRAZ GONCALVES	64	ELIM	22,500 7,500 10,000	
RODRIGO COSTA BARBOZA	87	ELIM	30,000 10,000 13,750	
ROSALIA POMAR CAMARGO	156	ELIM	31,250 6,250 10,000	
ROSANE KOSCHEWITZ	72	36,250	11,250 11,250	
ROSANGELA BROCH VEIGA COSTA	74	ELIM	21,250 11,250 6,250	
ROSAURA SILVA DA SILVA	127	ELIM	21,250 8,750 8,750	
ROSE ELGA BEBER	162	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
SABRINA CLAVE EUFRASIO	110	ELIM	25,000 7,500 6,250	
SABRINA ROSA VICARI	86	ELIM	28,750 7,500 6,250	
SAMARONE GUEDES SILVEIRA	75	33,750	7,500 11,250	
SANG EUN LEE	183	32,500	15,000 15,000	
SHARDA CRUZ CASTIGLIONI	37	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
SILVANI CACERES MESSA	19	35,000	10,000 10,000	
SILVIA MARIA JUNGBLUT	60	32,500	8,750 13,750	
SIMONE PEIXOTO MAIA	105	ELIM	28,750 8,750 7,500	
SOLANGE PADILHA ORTIZ	146	ELIM	27,500 10,000 3,750	
SONIA REGINA ZANOTTO	148	36,250	10,000 7,500	
STELLA MARIS GERMER MORAES	20	35,000	10,000 10,000	
SUZINARA DA ROSA FEIJO	24	ELIM	22,500 7,500 10,000	
TAMARA SCHENKEL	161	ELIM	25,000 3,750 8,750	
TANIA GARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	174	ELIM ***	NAO COMPARECEU ***	
TANIA REGINA DOS SANTOS LOPES	21	35,000	12,500 12,500	
TATIANA CARDOSO MAYER	139	33,750	11,250 10,000	
VALERIA FERNANDES RITTER	3	ELIM	22,500 11,250 10,000	
VERA LUCIA LINHARES DIAS	145	ELIM	21,250 6,250 3,750	
ZILMAR SAMPAIO PEDREIRA	154	ELIM	23,750 2,500 7,500	

TOTAL APROV. ELIM.

41 67



EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 005.002997.04.5

DONATÁRIO: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
DOADOR: Intelectron – Serviços De Informática Ltda.
OBJETO: Doação de uma impressora HP Deskjet 3550, no valor de R\$ 244,22.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigos 538 e seguintes do Código Civil, e Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

AVISO DE SORTEIO

TOMADA DE PREÇOS 10/04
PROCESSO 005.4440.03.0

OBJETO: Aquisição de material de elétrico para execução de obras e reforma de diversas unidades do DMLU.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada conforme Portaria 175/04, tendo em vista o empate ocorrido entre as

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

empresas Max-Fer Comercial Ltda e Nova Geração Comercial Elétrica Ltda, na cotação do item 15 do Edital em epígrafe, comunica que será realizado sorteio no dia 19 de novembro de 2004, às 9 horas, na Av. Azenha, 631, sala de reuniões do 3º andar do DMLU, para determinar o vencedor do mesmo.

O não-comparecimento de representante das empresas não impedirá a realização do evento.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 16/04
PROCESSO 005.1671.04.9

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção geral em quatro varredoras coletoras CMV VC 2200, de propriedade do DMLU, compreendendo mecânica geral, eletricidade, chapeação, pintura, reposição de peças genuínas e retífica de motores.

O Diretor-Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a Legislação em vigor, torna público que a Tomada de Preços em epígrafe, foi REVOGADA em 10.11.04, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, uma

vez que resultou deserta durante o certame licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min na Av. Azenha, 631, 3º andar.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 18/04
PROCESSO 005.2536.04.8

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Aquisição de EPI's: bota de borracha, conjunto impermeável, máscara semi-facial e placa autoportante para o DMLU.
DATA DE ABERTURA: 6 de dezembro de 2004, às 9 horas
LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala de reuniões do 3º andar do DMLU.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



TOMADA DE PREÇOS 167/03

PROCESSO 001.036402.04.4

ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO

Aos dez dias do mês de novembro de 2004, na sala da Unidade Coordenadora Local 4 (UCL 4), sita na Rua Siqueira Campos, 1.300, 4º andar, às dezesseis horas, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria 72/04, negociou com o representante da licitante Giroflex S/A., e este confirmou sua proposta dizendo que a mesma está mantida, impossibilitando, desta forma, qualquer redução de preço.

Face o exposto, a Comissão entende por bem aceitar a proposta no valor de R\$ 512.815,85.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A Comissão irá sugerir a homologação e adjudicação desta Tomada de Preços ao Secretário Municipal da Fazenda.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme pelo representante da licitante credenciado e presente ao ato, é por ele assinada, juntamente com os membros da Comissão Especial de Licitação presentes ao ato.

1- Luiz Fernando Somenzi-CPF: 394.258.510-34

Comissão: BERNARDETE GONÇALVES-Presidente; ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO; LEILA DEXHEIMER E ZILDA NASCIMENTO GRAGI, todos Membros

De acordo. Homologo.

Em 16.11.04

RICARDO COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 271/04
PROCESSO 001.049552.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS: 1, 2, 5, 6
C. de C. Martins Pereira (ME)-ITEM: 1
Frohlich S/A Indústria e Comércio de Cereais-ITEM: 4
Prativita Alimentos Nutricionais Ltda.-ITEM: 7
ITEM DESCLASSIFICADO: 8

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



ATA DE JULGAMENTO

CONVITE 35/04
PROCESSO 007.010193.04.9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento do Convite 35/04, referente a aquisição de Material Cirúrgico e Laboratoriais:

Justificar a aquisição dos itens 1, 4, 5, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 20 e 22 com menos de três cotações válidas, pois os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

- Itens não cotados: 3, 7, 11, 18, 19 e 21.

Distribuidora Farmacêutica Vecentin Ltda.-CGCMF: 88.948.880/0001-73

ITENS: 1, 4, 5, 8, 9, 15 e 22.
VALOR TOTAL: R\$ 2.376,90

Gauchafarma Representações Ltda.-CGCMF: 89.735.070/0001-00

ITENS: 2, 6, 12, 14, 16, 17, 20 e 23.
VALOR TOTAL: R\$ 4.114,00

Medicor Produtos Hospitalares Ltda.-CGCMF: 72.568.587/0001-40

ITENS: 10
VALOR TOTAL: R\$ 156,00

Sul Brasileira Raio X Ltda.-CGCMF: 92.690.486/0001-55
ITENS: 13

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
VALOR TOTAL: R\$ 440,00

Porto Alegre, 17 de novembro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 39/04
PROCESSO 007.010212.04.3

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, cadastrados na AQM/PMPA, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de 2 fornos de microondas tamanho médio, aproximadamente 28 litros e 5 cj. Radio de comunicação tipo Talkabout.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de novembro de 2004, às 10 horas.

LOCAL: Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA : R\$ 3,00

Porto Alegre, 17 de novembro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.047976.04.7

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Medicell Comércio e Técnica Hospitalar Ltda.

OBJETO: Serviços de equipamentos de Respirador, da marca Intermed, modelo Inter-5, utilizado pela UTI Pediátrica do HMIPV.

VALOR: R\$ 3.142,83.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE 8/03

PROCESSO 001.056693.03.6

OBJETO: Serviços técnicos de engenharia de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de marca Ohmeda, Microtronics e BCI, instalados no Hospital de Pronto Socorro HPS/SMS/PMPA.

PROPOSTA VENCEDORA: Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda.

VALOR: R\$ 1.398,00 mensal.

PRAZO: 12 meses.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 22, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 002.073417.04.1

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Renato Paulo Dall Agnol, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 1000360097, inscrito no CIC/MF sob o nº 005.871.680-72, residente e domiciliado nesta capital a Rua Dona Leopoldina, 430/701.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 27,45m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 4.956,65.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 002.073470.04.0

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste e de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Cádiz Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.081.268/0001-68, estabelecida na Rua dos Andradas 800/201.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 69,98m² de Estoque de Índices de Ajuste e 55,15m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 15.961,04 de Estoque de Índices de Ajuste e R\$ 6.289,31 de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
**AVISO DE
REVOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 35/04
PROCESSO 001.034158.04.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a revogação da Tomada de Preços 35/04, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93. Fica aberto prazo recursal na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE 52/04
PROCESSO 001.048019.04.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a revogação do Convite 52/04, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93. Fica aberto prazo recursal na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
PREGÃO FÍSICO 8/04

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 2.12.04, às 14h, em suas dependências, será aberto o certame em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de lonas de freio em regime de consignação. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Associação Gaúcha de Equoterapia-AGE/RS-CGC:01.104.206/0001-24

ENDEREÇO: Av. Salvador França, 201 – Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de serviços para o "Programa de Equoterapia para Crianças Portadoras de Necessidades Educativas Especiais".

VALOR: R\$ 21.600,00 custo total.

DOTAÇÃO: 1502-2096-339039999900-3001

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação será de junho até dezembro de 2004.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93

PROCESSO 001.015515.04.4

Porto Alegre, 24 de junho de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO 150/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o pregoeiro designado para coordenar o Pregão 150/04, que trata da contratação de prestação de serviços de treinamento, visando capacitar, reciclar e atualizar servidores da PROCEMPA em áreas de conhecimento e habilidades necessárias ao desenvolvimento do Projeto de Rede Metropolitana, julga como vencedoras as empresas Maxwell Engenharia e Comércio Ltda para os lotes 2 e 5 e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para o lote 3. Com relação aos lotes 1 e 4, serão realizadas novas licitações, tendo em vista o 1 ter sido fracassado e 4 deserto.

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO 206/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 204/04, que trata da aquisição de 34 gravadores de CD, julga como vencedora a empresa Databrás Informática Ltda.

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO 210/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 210/04, que trata da aquisição de 15 monitores de 19 polegadas, julga como vencedora a empresa Microsens Ltda.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

**RESULTADO DE
JULGAMENTO DE
RECURSO**

TOMADA DE PREÇOS 1/04
PROCESSO 001.013314.04.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público que foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto por Job Recursos Humanos Ltda. contra a sua desclassificação do certame, bem como contra a classificação, em 1º lugar, da licitante Meta Cooperativa de Serviços Ltda. Fica assim mantida íntegra a decisão da Comissão de Licitação, exarada na sessão de julgamento das propostas comerciais, conforme Ata 5 de 3 de agosto de 2004.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2004.

GILMAR TONDIN,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PORTO ALEGRE

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO 9/04**
PROCESSO 001.053262.04.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, com base legal no inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 o material abaixo descrito:

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

ITENS 1, 2 e 3: Papel Mar Ltda.

OBJETO: Aquisição de envelopes.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.078,65

PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias.

Porto Alegre, 17 de novembro 2004.

ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK,
Diretora-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodens, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

CONVITE 81/04-PROCESSO 003.080426.04.2

OBJETO: Aquisição de Vidros.

ABERTURA: 30.11.04, às 9 horas

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Bannrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros) ou site www.portoalegre.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289-9649 e 3289-9650.

Porto Alegre, 9 de novembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
**AVISO DE
INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA NACIONAL 197/04 - BID
EDITAL 002.081053.04.5

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM DE NÍVEL, LOCALIZADA NA AV. TERESÓPOLIS, OBRA INTEGRANTE DA 3ª AVENIDA PERIMETRAL.

Comunicamos que, face ao julgamento dos recursos da habilitação referente à Concorrência em epígrafe, publicado em 8.11.04, a Empresa Tec - Técnica de Engenharia Catarinense Ltda. interpôs recurso contra a sua inabilitação. O inteiro teor dos recursos poderá ser obtido junto à Comissão Especial de Licitações/BID da Secretaria Municipal de Obras e Viação (Assessoria Jurídica), na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º andar, Porto Alegre/RS. Fica, desde já, aberto o prazo de cinco dias úteis, para aquele que quiser apresentar contra-razões, na forma do § 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica
Comissão Especial de Licitações/BID.

MÚSICA

Está à venda CD do concurso 'Uma Canção para Porto Alegre'

O CD *Uma Canção para Porto Alegre*, com as 12 composições finalistas do concurso "Paixão pela Cidade — Uma Canção para Porto Alegre", já está à venda, por R\$ 5,90, nas lojas da Rede Zaffari e Bourbon. O concurso é uma promoção da Prefeitura em parceria com a Cia. Zaffari de Supermercados.

Nesta última fase do concurso, o público vai escolher sua canção preferida. Para tanto, deve preencher o cupom encartado no CD. Até 10 de dezembro, os cupons deverão ser depositados nas urnas que estarão disponíveis nas lojas Bourbon Country, Bourbon Assis Brasil, Zaffari Ipiranga, Zaffari Marechal Floriano e Zaffari Otto Niemeyer. A vencedora, que será anunciada dia 15 de dezembro, receberá prêmio de R\$ 10 mil.

O objetivo do concurso "Paixão pela Cidade — Uma Canção para Porto Alegre" é renovar o elenco de músicas que homenageiam a cidade, além de incentivar a participação de compositores nascidos ou residentes no Estado. Participaram 511 composições, com letras em português, de todos os estilos e gêneros. Cada autor ou compositor pôde inscrever no máximo duas canções, sozinho ou em parceria. As canções precisavam ser inéditas, tanto letra quanto música.

Cerca de 3 mil pessoas assistiram, em fins de março, no Parque Farroupilha, a um show com as 12 músicas finalistas do concurso. A primeira apresentação pública das canções encerrou a programação da 45.^a Semana de Porto Alegre.

As canções que compõem o CD são as seguintes: *Nobre, Belo Porto*, de Alexandre dos Santos Susin e Luis Cipião França Barcelos Neto, interpretada por Taíse Machado; *Âncora*, de Orestes Dornelles, com Orestes Dornelles; *Cidade*, de Sérgio Napp e Nelson Coelho de Castro, com Mônica Tomasi e Nelson Coelho de Castro; *Quando te vi*, de Mário Falcão e Cármen Nunes, com Mário Falcão e banda; *Corte de Cabelo, Dois Real!*, de André Brandalise, com André Brandalise, Carolina Fernandes, Tiago Lewis e DJ Pantoja; *Sereia do Lami*, de Luis Octavio Noschang, com a banda Los Kovalskis; *Porto a Rap*, de Chico Ferretti, Felipe Franco e André Leotti, com Felipe Franco; *Os 'Beatles' da Minha Cidade*, de Johann Alex de Souza, com Leonor Melo; *Lua sobre a Cidade*, de Sérgio Napp e Fernando Cardoso, com Grupo Vocal Muito Prazer; *Redenção*, de Paulo Dorfmann, com Lúcia Helena; *POA*, de Fernando Corona, com o próprio Fernando Corona; *Paixão à Primeira Vista*, de Antônio Augusto Fagundes e Ernesto Fagundes, com Gelson Oliveira.

Caroline Morelli



Músicas finalistas foram apresentadas ao público em show realizado no final de maio

LAZER

Atividade aeróbica na Redenção é alternativa domingo

Aberta à participação da comunidade, uma caminhada de 40 minutos será promovida pela Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer (SME) no próximo domingo, às 9h, no Parque Farroupilha (Redenção). A atividade faz parte do Programa Lazer e Saúde, patrocinado pela Unimed Porto Alegre.

Professores da SME e profissionais da Unimed estarão na Redenção à disposição dos interessados até as 13h. Uma sessão de alongamento será realizada às 9h, seguida da caminhada. Interessados poderão medir sua pressão. Para as crianças, será organizada uma disputa de minifutebol.

O Programa Lazer e Saúde iniciou-se em 1991, no Parque Marinha do Brasil, como um projeto piloto. Em função da sua aceitação, foi ampliado para outros locais. Tem por finalidade a orientação de atividades aeróbicas, abrangendo caminhada e corrida. Nos locais do evento, as pessoas recebem tratamento individualizado, com a prescrição de seu ritmo adequado, considerando seus objetivos, condição física, biótipo e eventuais doenças.

A Unimed também patrocina o 12.^o Campeonato Municipal de Futebol de Várzea e o Programas Em Cada Campo uma Escolinha.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Comissão do PDDUA deve funcionar por mais um ano

A comissão especial que revisa o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano ambiental (PDDUA) no Legislativo da Capital propôs a continuidade dos trabalhos por mais um ano. Em reunião realizada no plenário Otávio Rocha, os vereadores também aprovaram a manutenção dos cargos que compõem a assessoria técnica do grupo até 31 de dezembro de 2005. As minutas dos dois projetos de resolução serão encaminhadas mediante ofício, à Mesa Diretora da Câmara Municipal, a quem caberá formalizar a tramitação das matérias em plenário.

Instalada em setembro de 2003, a comissão tem como objetivo avaliar os três anos de implantação, bem como propor adequações ao PDDUA. O grupo é constituído por 11 vereadores.

Projetos em Pauta

Ingressaram ontem no período de pauta da sessão plenária da Câmara os seguintes projetos de lei, que propõem:

- a concessão do título de Cidadão Integração de Porto Alegre para Jorge Carlos Ribeiro. Morador da Capital desde 1993, o homenageado é diplomata de carreira tendo exercido funções em Marselha, Paris, Genebra, Montevideu e, como embaixador, no Chile e Uruguai. Atualmente é chefe do Escritório de Representação do Ministério de Relações Exteriores no RS;
- a entrega do título de Líder Comunitária para Leci Soares Matos. Conforme a proposta, Leci começou sua trajetória em prol da comunidade em 1979 quando, junto com outras moradoras, fundou o Grupo de Mulheres que trabalhou pela urbanização e pela instalação de uma creche comunitária no Campo da Tuca. O grupo, liderado por Leci, também buscou melhorias para o transporte público na região e estruturou a Associação Comunitária;
- o nome Praça Hercílio Ignácio Domingues para o logradouro denominado de Praça 5.072, no Bairro Vila Conceição. Médico, economista e professor da Faculdade de Medicina e da Escola Superior de Comércio, Domingues foi também articulista do *Correio do Povo* e *Diário de Notícias*. Conforme o autor da proposta, desde 1905, ao ser admitido pela Diretoria Geral do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, a janeiro de 1941, quando faleceu, dedicou sua vida ao Estado;
- os nomes Rua Lélis Leo Garcia Espartel, para a Rua 6.473, e Rua Michael Motta Seelig, à Rua 6.471, ambas no Loteamento Nova Ipanema Green. Espartel era engenheiro e professor na UFRGS tendo também exercido o cargo de Diretor de Circulação do jornal *Correio do Povo*, além de ser comentarista esportivo na *TV2 Guaíba*. Seelig se destacou como fervoroso torcedor do Sport Club Internacional;
- o título de Cidadão de Porto Alegre para Clyton Baptista Ruperti. Juiz do Tribunal Militar do Estado, o homenageado é natural de São Leopoldo e ingressou na carreira militar no Curso de Formação de Oficiais da Brigada Militar. O homenageado é também pós-graduado em Especialização em Polícia e em Criminalística e foi vice-presidente do Clube Farrapos e presidente do Petrópolis Tênis Clube.